**D E S P A C H O**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(PRESIDENTE)**

**Em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**REQUERIMENTO N.º:**

**Informações a respeito de registro de dados, métodos para evitar e protocolo quando da ocorrência de Perdas Gestacionais e neonatais na rede de saúde de Sorocaba.**

CONSIDERANDO que esta vereadora foi procurada por familiares que passaram pela experiência de perda gestacional no município de Sorocaba;

CONSIDERANDO que a perda gestacional e neonatal são fenômenos mais comuns do que se possa imaginar. Estima-se que a prevalência da perda gestacional varia entre 15 a 20% das gestações clinicamente diagnosticadas, atingindo até a 30% das gestações com diagnóstico bioquímico[[1]](#footnote-1)

CONSIDERANDO que o Poder Público, por meio do SUS é responsável por fixar diretrizes a fim de garantir a saúde completa desta mulher, bem como da família que passa por um momento de perda gestacional;

CONSIDERNADO o veto de n° 39/2018 - Processo n° 38.535/2018 ao PL 61/2018 que propunha Dispõe sobre a oferta de leito hospitalar privativo para mães de natimorto e mães de óbito fetal e, se necessário ou solicitado, com acompanhamento psicológico sob a justificativa de *contrariar os princípios da harmonia e independência entre os Poderes* (cópia em anexo), invadindo a esfera de competência privativa do Executivo, veto este aceito pela maioria dos vereadores, com voto contrário desta vereadora;

CONSIDERANDO o dever de fiscalização dessa vereadora;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Há estudos para implementação de acomodações separadas para parturientes de natimortos e às de óbito fetal, no âmbito da rede pública de Sorocaba?
2. Há processo para apresentação de projeto de lei no sentido de garantir acomodações separadas para parturientes de natimortos e às de óbito fetal, no âmbito da rede Pública, bem como nos estabelecimento particulares de saúde de Sorocaba? Se sim, fornecer cópia, se não, porque?
3. Quais são as diretrizes fixadas pelo SUS para casos de perdas gestacionais? Há indicações de protocolo de atendimento à mulher e à família?
4. Quais são as diretrizes fixadas pelo SUS para casos de perdas neonatais? Há indicações de protocolo de atendimento à mulher e à família?
5. Qual é a prática na rede pública quando da ocorrência de natimortos? Especificar quanto tempo a mãe passa com o bebe e como é encaminhado para sepultamento
6. Qual é a prática na rede pública quando da ocorrência perdas neonatais?
7. Há registro em prontuários das mulheres da ocorrência de perdas gestacionais? E perdas neonatais? Se sim, quantas mulheres na rede tem esses registros, no último ano (2019), favor especificar? Se não, porque?
8. Quantos casos de trombofilia e pré-eclâmpsia foram registrados em Sorocaba no último ano (2019)?
9. Quais são os exames disponibilizados na rede pública a fim e evitar agravos que possam resultar em perdas gestacionais?

**S/S., 03 de fevereiro de 2020.**

**FERNANDA GARCIA**

**Vereadora**

1. <https://perdaseluto.com/2017/08/15/perda-gestacional-um-luto-nao-reconhecido-uma-dor-invisivel/> [↑](#footnote-ref-1)